



EDITAL PROGRAMA ELAS NA INDÚSTRIA 7ª EDIÇÃO - 2026

O **Programa Elas na Indústria** é uma iniciativa da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp - (denominada como “Entidade Organizadora”) em parceria com o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Ciesp - cujo o objetivo é aumentar o número de mulheres no setor industrial e conscientizar empresários e líderes sobre os benefícios econômicos e sociais de incluir mais mulheres na liderança, à frente de negócios e na operação, de modo a fortalecer e incentivar a inclusão de mulheres nesses colegiados.

O **Elas na Indústria**, no eixo mulheres na liderança, consiste em um **Programa de Mentoria**, estruturado com base em metodologia específica e destinado a mulheres que atuem na indústria e estejam em cargos de liderança ou imediatamente precedentes, além de empresárias de negócios industriais, bem como interesse e disponibilidade imediata para essa atuação.

IMPORTANTE: Antes de submeter a sua inscrição, leia atentamente as informações deste Edital do **Programa**. O Programa exige comprometimento e dedicação por parte das participantes e, portanto, é importante que você reflita se este é o momento adequado da sua carreira e vida pessoal para investir na mentoria.

1. O PROGRAMA DE MENTORIA:

O Programa visa preparar as participantes e acelerar a sua ascensão profissional, ampliando a sua visibilidade a partir da troca de experiências, aprendizados e fortalecimento do *networking* empresarial, obtidos, tanto por meio de conversas individuais com profissionais experientes, (“mentoras”) quanto pela participação em fóruns e eventos coletivos sugeridos pelo Programa.

O Programa designará uma mentora para cada candidata selecionada. O processo formal de mentoria se desenvolverá em 5 (cinco) encontros periódicos durante o período de até 4 (quatro) meses com recomendação de, no mínimo 1h cada encontro. Os encontros com as mentoras serão agendados por iniciativa da mentora e as datas serão definidas em comum acordo entre ambas.

Todas as atividades da 7ª Edição do **Programa**, incluindo as sessões de mentoria, serão informadas previamente, e podem ser realizadas remotamente ou presencialmente (a critério das duplas).

1.1. REQUISITOS PARA SER MENTORA:

- Ser mulher cis ou transgênero;
- Ser empresária ou ocupar cargo de liderança (CEO, presidente, diretora, head ou



gerente);

- Ter disponibilidade para o treinamento inicial;
- Dedicar 1 hora para cada uma das 5 sessões de mentoria;
- Ter experiência prévia como mentora

1.2. REQUISITOS PARA SER MENTORADA:

- Ser mulher cis ou transgênero;
- Estar em cargo de liderança ou pré-liderança no setor industrial (cargo mínimo exigido: analista sênior);
- Desejar melhorar sua performance e crescer na carreira;
- Ter disponibilidade para as sessões de mentoria.

1.3. O QUE O PROGRAMA OFERECE ÀS MENTORADAS:

- **Mentoras:** Executivas renomadas do mercado e orientadas para desempenhar o papel de mentora.
- **Orientação:** Ao iniciarem o Programa, as participantes receberão instruções e recomendações da Fiesp para potencializar a efetividade do processo de mentoria.
- **Ponto focal:** Mentora e mentorada terão apoio de um ponto focal do Departamento Social, de Cultura e de Esportes da Fiesp. Dentre outras funções, o ponto focal estará disponível para esclarecer dúvidas das mentoras e mentoradas, dialogar com a mentorada sobre expectativas em relação ao Programa, colher as percepções das mentoras e mentoradas a respeito do andamento do processo de mentoria e avaliação final de ambas sobre os resultados atingidos.
- **Certificado:** As mentoradas que completarem todas as sessões de mentoria receberão certificado de participação.
- **LGPD:** a Fiesp se compromete a cumprir as normas previstas na Lei nº 13.709/2018, respeitando seus princípios, toda e qualquer informação seja de que natureza for decorrente desta relação, ou que tenha com ela conexão de qualquer espécie, deverá ser tratada de forma confidencial e sigilosa pelas partes, a título gratuito. A FIESP adota medidas necessárias para a manutenção e cumprimento do disposto na referida lei, sob pena de ser apurada responsabilidade, devendo orientar, neste sentido, seus empregados e terceiros subcontratados. A “Política de Privacidade” é parte integrante e inseparável dos Regulamento deste edital e pode ser acessada no link <https://www.fiesp.com.br/politica-de-privacidade/> ou no site da FIESP.

1.4. O QUE O PROGRAMA NÃO OFERECE ÀS MENTORADAS:

- A possibilidade de escolha da respectiva mentora;
- Garantia de colocação profissional;



1.5. O QUE O PROGRAMA ESPERA DAS MENTORADAS:

A organizadora do Programa Elas na Indústria acredita que a Diversidade&Inclusão (D&I) é o caminho para empresas que desejam crescer de forma sustentável e ao mesmo tempo se diferenciar e inovar em um mercado global tão competitivo, e que ela é benéfica não somente para as empresas, mas também para a sociedade, para os clientes e para o desenvolvimento econômico e social do país.

As expectativas do Programa em relação às participantes são bastante elevadas e incluem as atitudes a seguir:

- Ter interesse e disponibilidade para evoluir profissionalmente;
- Cumprir os agendamentos dos encontros com as respectivas mentoras;
- Manter diálogo aberto com a mentora sobre possíveis desencontros nos agendamentos;
- Não solicitar à mentora a extensão das sessões de mentoria além do prazo oficial do Programa, podendo, no entanto, aceitar eventual convite da mentora nesse sentido;
- Permitir a divulgação de seu nome como participante do Programa;

Em caso de alteração nas circunstâncias profissionais ou pessoais que possam prejudicar o comprometimento da participante com o Programa e seus objetivos, o assunto deverá ser endereçado junto ao seu ponto focal.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1. Inscrições

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente no website: www.fiesp.com.br por meio do preenchimento completo e submissão do formulário disponível, no período de **29/06/2026 a 19/07/2026**.

2.2 Processo de Seleção

ETAPA	PRAZO
1ª) Classificação inicial com base nos formulários de inscrição	20/07 a 26/07
2ª) Comunicado final para candidatas selecionadas e não-selecionadas	Até 31/07/2026

2.3. Critérios de Seleção

A seleção das participantes será norteadada pela busca de diversidade de perfis, privilegiando-se aqueles que estejam em cargos de liderança e pré-liderança ou à frente de seus negócios do setor industrial. As candidatas serão avaliadas com base nos seguintes critérios principais:



- Responder a aprovação com termo de admissão assinado até 07/08/2026;
- Disponibilidade de tempo e interesse;
- Senioridade e maturidade profissionais (líderes ou pré-líderes);
- *Match* com mentora disponível;

Serão selecionadas as candidatas que obtiverem as melhores avaliações de acordo com os critérios acima.

2.4. Banca Examinadora

O processo seletivo será conduzido pela Fiesp. Este Edital será divulgado pelos canais de comunicação da Fiesp no período de **29/06/2026 a 19/07/2026**.

São Paulo, 17/06/2026

Claudia Saka e Karen Pegorari
Equipe de coordenação do Programa Elas na Indústria